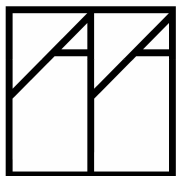


**ORDEM DOS
ARQUITECTOS**



formação complementar ao estágio de admissão à OA

ESTATUTO E DEONTOLOGIA

prova n.º 02 (A) – Julho 2007

GRELHA DE CORRECÇÃO

A1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>A OA, uma vez que integra também arquitectos a trabalhar em regime de trabalhador por conta de outrem, pode exercer funções sindicais.</i>	V	F
<i>A Ordem dos Arquitectos, à semelhança das restantes ordens profissionais, é dirigida, a nível nacional, por um/a bastonário/a.</i>	V	F
<i>A actual organização representativa dos licenciados de arquitectura em Portugal, a OA (Ordem dos Arquitectos), foi criada por transformação da organização antecedente, a SAP (Sociedade dos Arquitectos Portugueses).</i>	V	F
<i>A possibilidade de criação de núcleos e delegações, consignada no EOA, corresponde a um intuito de descentralização das estruturas da instituição.</i>	V	F
<i>Os diversos regulamentos internos, entretanto aprovados pela Ordem dos Arquitectos, podem impor regras para os não membros na Ordem.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

A2 Associe as seguintes competências aos respectivos órgãos sociais da OA:

<i>Pronunciar-se sobre propostas de alteração ao Estatuto;</i>	I, D
<i>Admitir a inscrição de membros residentes na área da respectiva região;</i>	A
<i>Propor à assembleia geral a criação de especialidades;</i>	D
<i>Criar novas secções regionais e definir o respectivo âmbito de competência territorial;</i>	B
<i>Dar parecer sobre o relatório, contas e orçamento anuais apresentados pelo conselho directivo nacional;</i>	F

A Conselho Directivo Regional

G Conselho Nacional de Admissão

B Assembleia Geral

H Conselho Directivo Nacional

C Congresso

I Assembleia Regional

D Conselho Nacional de Delegados

J Conselho Regional de Disciplina

E Conselho Regional de Admissão

L Conselho Nacional de Disciplina

F Conselho Fiscal Nacional

M Conselho Regional de Delegados

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

A3 A Ordem dos Arquitectos tem vindo a pronunciar-se sobre as sucessivas propostas de alteração do Decreto 73/73, apresentadas pelo Governo desde meados de 2006. Identifique o(s) preceito(s) legal(is) do Estatuto que a habilita a tê-lo feito.

O preceito legal que habilita a OA de implementar um sistema de admissão à instituição é o **Artigo 3.º do EOA, alínea f) ...** 1%

... conjugado com o **artigo 3.º, alínea c), também do EOA.** 3%

- pela clareza e assertividade na resposta 1%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5%

nota: O Artigo 18.º do EOA, frequentemente invocado na resposta a esta pergunta, refere-se não a atribuições, mas sim a competências (neste caso do CDN), isto é, determina apenas qual o órgão que, a nível interno e uma vez anteriormente conferida esta atribuição à instituição pelo Artigo 3.º, será competente para tratar deste assunto, não conferindo, por si e só por aí constar, poderes à OA de intervir nesta matéria.

B1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>A profissão de arquitecto pode ser exercida como sócio de uma sociedade de profissionais com actividade no domínio da arquitectura, desde que essa sociedade seja integralmente detida por arquitectos.</i>	V	F
<i>Um arquitecto-estagiário não pode aceitar a encomenda de elaboração de um projecto de arquitectura, nem que seja para um familiar próximo.</i>	V	F
<i>Um arquitecto espanhol, que ainda se encontre a aguardar a conclusão do processo de inscrição na OA, mas que já se encontre inscrito em associação congénere estrangeira (como p. ex. no Colégio dos Arquitectos da Galiza), pode usar o título profissional em Portugal.</i>	V	F
<i>Um arquitecto que se encontre a exercer a função de vereador da acção social a tempo inteiro num executivo municipal não pode exercer a profissão de arquitecto.</i>	V	F
<i>O exercício dos actos próprios de arquitecto não está condicionado a registo prévio, mediante inscrição, na Ordem dos Arquitectos.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

B2 A arquitecta Maria, funcionária de uma câmara municipal da região centro, encontra-se integrada na equipa interna que actualmente procede à revisão do respectivo Plano Director Municipal. O arquitecto Faria, coordenador da equipa de trabalho, dando-se conta que a arquitecta Maria tinha a sua inscrição na Ordem suspensa, a pedido da própria, solicita-lhe que a reactive e lhe apresente certidão comprovativa. Especifique se a arquitecta Maria, para desempenhar as funções que exerce na câmara em questão, carece estar inscrita na OA e justifique. Indique o(s) preceito(s) estatutário(s) aplicáveis.

A arquitecta Maria necessita estar inscrita na OA, ...	2%
... pois a actividade de elaboração de planos na área do urbanismo constitui acto próprio da profissão.	5%
Encontram aplicação, nesta situação, o Artigo 42.º do EOA, n.º 1, ...	3%
... conjugado com o n.º 3 do mesmo artigo.	3%
- pela clareza e assertividade na resposta	2%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 15%

B3 Nas últimas eleições legislativas, o arquitecto Menezes, que há longos anos exerce a profissão em regime liberal, foi eleito deputado da Assembleia da República, cargo que assumiu. Não obstante, continua a desenvolver paralelamente actividade profissional, elaborando nomeadamente estudo e planos na área do urbanismo. Em sua opinião, o arquitecto Menezes, enquanto deputado da Nação, deveria ter suspenso a sua actividade profissional de arquitecto? Justifique e indique o(s) preceito(s) do Estatuto e Regulamento de Deontologia porventura aplicável(eis).

O arquitecto Menezes não necessitaria de suspender a sua actividade profissional, ... 2%

... pois o desempenho do cargo de deputado não é incompatível com o exercício da profissão de arquitecto. 5%

Encontram aplicação, nesta situação, o **Artigo 46.º do EOA, alínea a)**, bem como o **art.º 2 do RD**. 3%

O arquitecto deverá contudo **assegurar que com a acumulação de funções não prejudique o desenvolvimento dos trabalhos anteriormente aceites deputado (art.º 7, n.º 4 do RD) e avaliar previamente a sua efectiva disponibilidade para os trabalhos que lhe vierem a ser entregues durante o exercício do mandato de deputado (art.º 49.º, n.º 2, alínea b) do EOA; art.º 7, n.º 2 do RD)**. 3%

Poderá ser valorizada também, em alternativa a uma referência à preocupação deontológica anteriormente referida, **o princípio de divulgação pública da acumulação de funções**, quando estas são de natureza diferenciada, como é o caso (**art.º 5, n.º 4 do RD**).

- pela clareza e assertividade na resposta 2%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 15%

C1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>Um arquitecto pode denunciar um contrato com um seu cliente, sempre que este pretenda levá-lo a contrariar a sua consciência profissional.</i>	V	F
<i>Um arquitecto, ao publicitar o seu trabalho, pode estabelecer comparações com outros profissionais.</i>	V	F
<i>Um arquitecto pode divulgar no seu port-fólio o custo global da obra, desde que tenha obtido a autorização prévia do dono da obra.</i>	V	F
<i>Um arquitecto não pode aplicar em obra de sua autoria placa que identifique a propriedade artística e intelectual da mesma.</i>	V	F
<i>Um arquitecto pode aceitar encomendas de trabalho, independentemente de ter, ou não, disponibilidade para pessoalmente dar assistência a todas estas.</i>	V	F
<i>Um arquitecto não poderá receber do empreiteiro gratificação monetária pela preferência dada a este, no concurso de empreitada, em detrimento de outros.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 6% (6 x 1%)

C2 Um arquitecto assalariado, que não se julgue suficientemente preparado para o desempenho de qualquer tarefa que lhe seja confiada ...

- ... deve prosseguir, esforçando-se para concluir a tarefa o mais depressa possível.
- ... deve informar de tal o seu empregador.
- ... deve pedir o apoio a um colega de trabalho.
- ... deve informar de tal a Ordem.

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 2%

C3 O sócio-gerente da Imobiliária Maravilha solicitou ao arquitecto Mota, seu funcionário, que se pronuncie sobre um projecto da arquitecta Linda de Sousa para um empreendimento imobiliário no Algarve. Nessa situação, o arquitecto Mota ...

- ... deve recusar fazê-lo.
- ... deve previamente informar a colega dessa circunstância, dando-lhe a conhecer o sentido das sua apreciação.
- ... deve pronunciar-se com objectividade e de forma a não prejudicar a reputação profissional do colega.

- ... deve solicitar autorização prévia à Ordem.

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 2%

C4 Imagine que, uma vez concluída a sua inscrição na OA, um amigo o convida a elaborar projecto de ampliação de uma moradia recém-adquirida. De entre os vários cuidados deontológicos a ter nessa circunstância, enumere de forma sucinta três e indique, respectivamente, o(s) preceito(s) do Estatuto e Regulamento de Deontologia porventura aplicável(eis).

nota 1: neste caso considera-se insuficiente a mera citação de preceitos legais do EOA e/ou RD, esperando-se que o examinando formule, por palavras próprias, três atitudes a ter perante a situação descrita.

nota 2: tratando-se de uma pergunta 'aberta', são aqui apenas referidos os cuidados deontológicos que se consideram mais pertinentes em face da situação concreta descrita.

Em face da situação em presença ...

... apresentaria proposta de honorários ao potencial novo cliente, mesmo tratando-se de familiar 3%

... (art.º 49.º, n.º 2, alínea a) do EOA; art.º 7, n.º 6 do RD); 1%

... verificaria se, em face de outros trabalhos em curso no meu gabinete ou outros compromissos profissionais assumidos, teria disponibilidade para, em tempo útil, responder a esta encomenda 3%

... (art.º 49.º, n.º 2, alínea b) do EOA; art.º 7.º, n.º 2 e 4 do RD); 1%

... questionaria a autoria da obra pré-existente, verificando se foi feito por um arquitecto; em caso afirmativo, solicitaria o contacto do colega e abordá-lo-ia no sentido de o informar de tal circunstância e, se possível, obter o seu consentimento 3%

... (art.º 11, n.º 4.º, alínea a) do RD); 1%

- pela clareza e assertividade na resposta 3%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 15%

C5 O arquitecto Fonseca, exercendo a função de fiscalização numa obra de construção de um edifício com projecto da autoria da arquitecta Maia, recusa-se intransigentemente a acatar uma instrução, dada pelo promotor da obra, de alteração do projecto visando introduzir ligeiras modificações na compartimentação interior, uma vez que a arquitecta Maia ainda não se pronunciou sobre as mesmas. Como classifica a atitude do arquitecto Fonseca? Justifique e indique o indique os preceitos do Estatuto e Regulamento de Deontologia porventura violados ou aplicáveis.

A atitude do arquitecto Fonseca é correcta, ... 2%

... pois ao exercer a função de fiscal de obra com projecto de colega não deverá fazer, ou permitir que se façam alterações durante a construção sem a prévia concordância do seu autor. 5%

Ao fazê-lo estaria a infringir os direitos de autor do colega. 3%

Encontram aplicação, nesta situação, o **Artigo 10.º, n.º 3 do RD.** 3%

- pela clareza e assertividade na resposta 2%

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 15%

D1 Avalie as seguintes afirmações, classificando-as de VERDADEIRAS (V) ou FALSAS (F):

<i>A arbitragem é um método de resolução de conflitos voluntário e extra-judicial.</i>	V	F
<i>A penalidade mais leve por infracção disciplinar, prevista no Estatuto da OA, é a pena de multa.</i>	V	F
<i>Uma queixa disciplinar apresentada contra um licenciado de arquitectura ainda não inscrito na OA deve ser analisada, obrigatoriamente, no Conselho Nacional de Disciplina da Ordem dos Arquitectos..</i>	V	F
<i>Em procedimento disciplinar, 'processo de inquérito' consiste numa fase de averiguações preliminares destinada, nomeadamente, ao esclarecimento dos factos inerentes à alegada infracção e da identificação do seu autor.</i>	V	F
<i>O Regulamento de Deontologia também se aplica aos ilícitos praticados por membros da Ordem dos Arquitectos antes da sua entrada em vigor.</i>	V	F

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)

D2 Complete as seguintes afirmações, utilizando para o efeito palavras das abaixo indicadas:

- As decisões transitam em julgado, logo que esgotado o prazo para apresentação de ...**recurso administrativo**.....
- O arguido pode nomear para sua ...**defesa**... um representante especialmente mandatado para esse efeito.
- O ...**procedimento**... disciplinar prescreve no prazo de três anos sobre a prática da infracção, salvo o disposto nos números seguintes.
- Até ao ...**despacho de acusação**..., o procedimento é secreto.
- A ...**responsabilidade**... disciplinar permanece durante o período de suspensão da Ordem, e não cessa pela demissão da Ordem, relativamente a factos anteriormente praticados.

procedimento

arguido

circunstâncias atenuantes

defesa

membro

infracção

relator

ilícito

despacho de acusação

recurso administrativo

processo

acórdão final

responsabilidade

culpa

representação

contestação administrativa

PONTUAÇÃO POSSÍVEL: 5% (5 x 1%)